



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício GP 13/21

Apucarana, 10 de março de 2021.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de uma dispensa de licitação para a aquisição de novos uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Apucarana para o ano de 2021 de acordo com as normas legais, tendo em vista os orçamentos já realizados e solicitação do setor de Patrimônio e Almoxarifado.

Atenciosamente,

Franciley Preto Godoi "Poim"

PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Allison Pellizer
Presidente da Comissão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00002

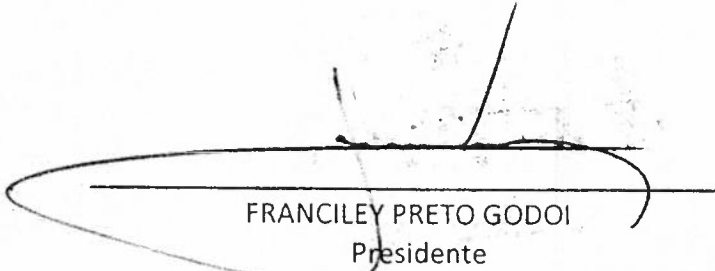
ATO Nº 21/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

- Art.1º**- Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Escriturário Legislativo, *ALLISON TIAGO PELLIZER*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Advogado, *ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no exercício de 2021.
- Art.2º** - Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, *WILSON ROBERTO PENHARBEL*, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos.
- Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 01/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 01 de março de 2021.


FRANCILEY PRETO GODOI
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se





Assunto: **Pedido de Uniformes Câmara**
 De: Mayara Lima Oliveira <mayaraoliveiracma@gmail.com>
 Para: <allison@apucarana.pr.leg.br>, <marcos@apucarana.pr.leg.br>
 Data: 25/02/2021 11:06

Bom dia Sr. presidente da Comissão de Licitação, Allison Tiago Pellizer. Verificamos a carência nos estoques, e informamos de tal necessidade à Presidência juntamente com a Direção do Legislativo. Para tanto, solicitamos que seja efetuado os orçamentos e processo licitatório necessário para aquisição de camisetas modelo Gola Polo para uniformes conforme relação a seguir. Friso ainda, que foi pedido a consulta de valor se for na malha piquê, na cor azul marinho como já feito anteriormente, e também em malha piquê, na cor cinza mescla, ou um tom de azul mais claro que o marinho, independente da cor, bordadas com o brasão do município. O servidor Ivan, tem o layout das camisetas feito por último com a empresa Ideia Bones, no ano de 2020.

Pedido de Camisetas nº1/2021 Câmara		
QTDE	TAM	NOME
3	Sob medida	CECÍLIO (enviaremos 1 de modelo)
3	Sob medida	MARCIO (enviaremos 1 de modelo)
35	EG	
23	GG	
44	G	
33	M	
8	P	
41	BabyLook G	
10	BabyLook M	
200	unidades	

Pedido Mín. Necessário	
QTDE	TAM
6	BabyLook M
33	BabyLook G
4	P
25	M
36	G
17	GG
27	EG
6	SOB MEDIDA
154	TOTAL

A MAIS - SOBRA / RESERVA	
QTDE	TAM
4	BabyLook M
8	BabyLook G
4	P
8	M
8	G
6	GG
8	EG
0	SOB MEDIDA

46	TOTAL de SOBRA
----	----------------

00004

Certos de contar com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Att,

Mayara Oliveira – Setor de Patrimônio

Marcos Kuniczki - Setor de Almoxarifado

Câmara Municipal de Apucarana





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00005

Apucarana, 8 de março de 2021

Memorando nº 18/2021 – Contabilidade

Para: Licitação

Prezado Senhor,

Em atenção à vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para aquisição de uniformes, no valor total previsto de R\$ 6.610,00 (seis mil, seiscentos e dez reais), como segue:

Dotação principal – (5) 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

Desdobramento – 3.3.90.30.23.00.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos

Atenciosamente,

Leila Tiyomi Hirakuri
Contadora

Prezado Senhor
ALLISON TIAGO PELLIZER
Presidente da Comissão de Licitação



APARECIDA CAPS BRINDES APUCARANA IND E COM DI
CNPJ: 30.829.441/0001-61 I.E.: 90785622-40
RUA PRESIDENTE JEFFERSON, 566
APUCARANA-PR
(43)3424-5441 (43)98458-1047
86810-090

ORÇAMENTO
Nº 21030002
DATA 01/03/2021
DATA CAD. 01/03/2021
DATA DESPACHO (Embarque)
20/04/2020

Página: 1
 Impresso: 01/03/2021 11:06:10
 Por: PATRICIA GENITORI

Cliente: 13723-APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL
 Endereço: RUA PONTA GROSSA 1325
 Bairro: CENTRO
 Cnpj/Cpf: 78.299.815/0001-00 Insc.Est/Rg:
 Fone: (43) 3420-7000 Fax: (43) 9962-9299
 Contato: IVAN
 E-mail: ivan@apucarana.pr.leq.br
 Tipo: VENDA CONSUMIDOR FINAL
 Transp.:

Condição de Pagamento: 7 DIAS
 Nº: 25A Cep: 96800-970
 Cidade: APUCARANA-PR
Frete: FOB - Destinatário - Veículo próprio
 Vendedor: PATRICIA GENITORI O.C:

REPRESENTANTES:
 PATRICIA GENITORI-55

Código	Produto	Qtde.	Preço	Total												
02.02.001.0001	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA	149,00	33,0500	4.924,45												
	<table border="1"> <tr> <td>P</td> <td>M</td> <td>G</td> <td>GG</td> <td>ESP</td> <td>EG</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>33</td> <td>44</td> <td>23</td> <td>6</td> <td>35</td> </tr> </table>	P	M	G	GG	ESP	EG	8	33	44	23	6	35			NCM: 61099000
P	M	G	GG	ESP	EG											
8	33	44	23	6	35											



K:\Edvan\Layouts\Camara apucarana.jpg

02.02.001.0007	CAMISETA GOLA POLO FEM BABY LOOK	51,00	33,0500	1.685,55				
	<table border="1"> <tr> <td>M</td> <td>G</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>41</td> </tr> </table>	M	G	10	41			NCM: 61099000
M	G							
10	41							



K:\Edvan\Layouts\Camara apucarana.jpg

Desoneração:	0,00	200 Produtos	6.610,00
		ST	
		IPi	
		Frete	
		Total Geral	6.610,00

le

00007



APARECIDA CAPS BRINDES APUCARANA IND E COM D
CNPJ: 30829441000161 **I.E.: 90785622-40**
RUA PRESIDENTE JEFFERSON
APUCARANA-PR
(43)3424-5441
86810-090

PEDIDO
Nº 21030002
DATA 01/03/2021
DATA CAD. 01/03/2021
DATA DESPACHO (Embarque)
20/04/2020

Página: 2
Impresso: 01/03/2021 11:06:10
Por: PATRICIA GENITORI

Código	Produto	Qtde.	Preço	Total
--------	---------	-------	-------	-------

Obs.:

Assinatura e Carimbo

ACEITE: CONFERIMOS E AUTORIZAMOS a produção conforme condições comerciais, descrições dos produtos e LAYOUT acima relacionados. Favor retornar este ou email, com o aceite, para efetivação deste. Ciente que ; no total de peças que consta neste pedido, poderá ocorrer alteração de no máximo de 5% na quantidade, tanto para mais quanto para menos. Ciente que Elege competente o foro da comarca de Apucarana para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste, caso haja.
Devolução: Caso haja um desacordo ou não conformidade, se pronunciar até 5 dias uteis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.829.441/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APARECIDA CAPS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PRESIDENTE JEFFERSON	NÚMERO 566	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.810-090	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IGUATEMI	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMANDA_BOVETO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 8412-9567
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2021 às 13:54:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00009

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI**
CNPJ: **30.829.441/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:35 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2021.

Código de controle da certidão: **E40A.5484.FD83.F94A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.829.441/0001-61
Certidão n°: 8153537/2021
Expedição: 08/03/2021, às 14:19:15
Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.829.441/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.829.441/0001-61

Razão Social: BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECCOES

Endereço: R PRESIDENTE JEFFERSON 566 / JARDIM IGUATEMI / APUCARANA / PR /
86810-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2021 a 29/03/2021

Certificação Número: 2021022800470954938902

Informação obtida em 08/03/2021 14:21:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

00012

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Fls. 001

AMANDA CAMARGO BOVETO, brasileira, natural de Apucarana – PR, nascida em 02/02/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06895962325 DETRAN-PR, e CPF/MF 077.189.179-24, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Mario Mitsuo Tamiya, 317- Jardim Catuai – CEP: 86802-616, Estado do Paraná. Vem por esse instrumento constituir EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial **BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, e terá sede e domicílio à Rua Presidente Jefferson, 566- Jardim Iguatemi- CEP: 86810-090, Apucarana- Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome fantasia da **EIRELI** será: APARECIDA CAPS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data *do registro* do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **EIRELI** terá a sua sede na Rua Presidente Jefferson, 566- Jardim Iguatemi- CEP: 86810-090, Apucarana, Estado do Paraná, que é seu foro e domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da **EIRELI** será: Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), divididos em 96.000 (noventa e seis mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo Titular:

TITULAR PESSOA FISICA	QUOTAS	VALOR
- AMANDA CAMARGO BOVETO	96.000	R\$ 96.000,00
TOTAL	96.000	R\$ 96.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (Art. 1.052, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 13:53 SOB Nº 41600727860.
PROTOCOLO: 183027400 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802580217. NIRE: 41600727860.
BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

00013

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Fls. 002

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da **EIRELI** caberá a titular **AMANDA CAMARGO BOVETO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social da **EIRELI**. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002, caso de administrador não sócio).

Parágrafo Primeiro: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado a titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 13:53 SOB Nº 41600727860.
PROTOCOLO: 183027400 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802580217. NIRE: 41600727860.
BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

00014

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Fls. 003

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta anual da sociedade não excederá no ano da constituição, o limite fixado na lei complementar 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas nos artigos desta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 11 de Maio de 2018.

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

Amanda Camargo Boveto
AMANDA CAMARGO BOVETO
CPI/MF: 077.189.179-24



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 13:53 SOB Nº 41600727860.
PROTOCOLO: 183027400 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802580217. NIRE: 41600727860.
BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

lp

00015

Cartório Dr. Acyr - 2º Ofício De Notas

Praca Rui Barbosa, n. 130
APUCARANA-PR (43) 3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:
E9FFyLDF01-AMANDA CAMARGO BOVETO.....
POR VERDADEIRA ou AUTANTICA.

Em testemunho da verdade.
APUCARANA, 25 de Maio de 2018

005-CRISTINA AMÉLIA ALMEIDA
FUNCIONARIA JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
2dXFR . XAN86 . Fod7P - 4HUfI . 7HsEG
Consulte esse selo em
<https://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 13:53 SOB Nº 41600727860.
PROTOCOLO: 183027400 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802580217. NIRE: 41600727860.
BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFEÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

À
CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
ATT IVAN LUCIO GARCIA
SETOR T.I / LICITAÇÕES

ITEM	UNIDADES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	CAMISA GOLA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET P.A, COR AZUL MARINHO, 3 BOTÕES COM ABERTURA E FITILHO VERMELHO, BORDADO BRASÃO PREF MUNICÍPIO DE APUCARANA , CAMARA MUNICIPAL - APUCARANA LADO ESQUERDO	200	35,42
			7.084,00

OBSERVAÇÕES:

- 1) No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, frete, transporte rodoviário e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente Cotação.
- 2) Esta proposta tem validade de, 10 (dez) dias corridos.
- 3) Prazo de entrega 30 dias após confirmação do pedido, entrega lay outs

Apucarana-Pr, 01 de março de 2021

Dirceu souza Freitas - MD SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 10.989.063.0001-76



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.989.063/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/2009
NOME EMPRESARIAL MD SILVA E CIA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PONTA GROSSA	NUMERO 1285	COMPLEMENTO LOJA 04	
CEP 86.800-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3033-4272		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 11:08:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

6

APUCARANA, 03 DE MARÇO DE 2021

A
CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
A/C.
REF. : ORÇAMENTO POLO

CAMISA POLO PIQUETPA MARINHO COM ABERTURA INTERNA DOS BOTOES E REFORÇO DA GOLA EM VERMELHO. LOGO BORDADO NO PEITO

QUANTIDADE: 200PÇS
PREÇO UNIT. R\$38,80
FRETE:INCLUSO

TOTAL: R\$ 7.760,00

PAGT. AVISTA
ENTREGA 20 DIAS



MARCIA PAIXAO

VENDAS

(43) 34270099

WHATSAPP: (43) 98422 2326

TIM: (43) 9868 8772

www.mylabones.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.866.853/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2003
NOME EMPRESARIAL LMYLA CONFECÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MYLA BONÉS CONFECÇOES E BRINDES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JAROSLAU MAISTROVICZ	NÚMERO 24	COMPLEMENTO *****
CEP 86.801-600	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO HABITACIONAL OSMAR G FREIRE	MUNICÍPIO APUCARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3427-0099	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2021 às 13:57:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00020



APUCARANA 04 DE MARÇO DE 2021

Setor T.I. e Licitações
Câmara Municipal de Apucarana

200 PÇS Camisa polo masculina e baby look na cor Azul Marinho, com abertura e pé de gola na cor vermelha com 3 botões, com punho, malha piquet 50% algodão com 50% poliéster, com bordado no peito, tamanhos 8P-33M-44G-23GG-35XG(EG) 6 pçs sob medidas -Baby look 10M-41G

Custo unitário :R\$ 39,90 **TOTAL: R\$ 7.980,00**

OBS: podendo ter alteração de custo para os tamanhos especial .

PRODUÇÃO 30 a 40 DIAS ,podendo ter alteração . .

Prazo para pagamento a vista ,podendo ser 50% na entrada do pedido e o restante assim que estiver pronta .

Proposta valida por 30 dias .

Atenciosamente



Sandra Giacometto
Vendas
Rua: Américo Lunardelli, 27
Barra Funda Cep 86800-540
Fone/Fax: (43) 3424-0088
Apucarana - Paraná - Brasil
www.vitallybones.com.br

Conceitual confecção Ltda .Rua Américo Lunardelli nº 27 - cep:86800-540
Barra Funda - Apucarana - Paraná
Fone (43) 3424 0088 - Vendas@brindespessoalizados.com.br
www.brindespessoalizados.com.br
Cnpj:05.148.768/0001-20 Incs Estadual:903.98533-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.148.768/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2002
NOME EMPRESARIAL CONCEITUAL CONFECOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AMERICO LUNARDELLI	NÚMERO 27	COMPLEMENTO *****
CEP 86.800-540	BAIRRO/DISTRITO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO APUCARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3422-1227	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2021 às 13:58:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

D'ATRI CONFECÇÕES

CNPJ: 10.746.902/0001-25

I.E.: 9047581831

RUA JOAO LEITE DE MIRANDA, 15

APUCARANA-PR

(43)3033-1045

86802-694

ORÇAMENTO

Nº 21030007

DATA 01/03/2021

DATA CAD. 01/03/2021 11:29:18

DATA DESPACHO (Embarque)

04/06/2021

Página: 1

Impresso: 04/03/2021 16:55:39

Por: TAYLA

Cliente: 1988-APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL

Condição de Pagamento: 120 DIAS

Endereço: PC JOSE DE OLIVEIRA ROSA

Nº: SN

Cep: 86800-970

Bairro: CENTRO

CENTRO CIVICO

Cidade: APUCARANA-PR

Cnpj/Cpf: 78.299.815/0001-00

Insc.Est/Rg:

Frete: CIF - Emitente - Transportadora

Fone: (43) 3420-7017

Fax:

Vendedor: MARIANA BONFÁ DE AN O.C:

Contato: IVAN LUCIO GARCIA

E-mail:

Tipo: 10-VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

Transp.:

Código	Produto	Qtde.	Preço	Total
04.05.001.0045	CM 008 POLO PIQUET MASCULINA COM PUNHO MARINHO	143,00	42,6000	6.091,80
	Detalhes: Camiseta masculina gola polo com punho em malha piquet na cor marinho com bordado conforme layout considerando grade P			
	Comerciais: ao EG			
	Embaladas individualmente e enviadas em caixas de papelão			
	Frete cif			

GRADE->

P	M	G	GG	EXG
8	33	44	23	35

NCM:
61099000



K:\MARIANA BONFÁ\diversos\POLO PREFEITURA.jpg

04.05.001.0045	CM 008 POLO PIQUET BABY LOOK	51,00	39,9500	2.037,45
	Detalhes: Camiseta baby look gola polo com punho em malha piquet na cor marinho com bordado conforme layout considerando grade M e			
	Comerciais: G			
	Embaladas individualmente e enviadas em caixas de papelão			
	Frete cif			

GRADE->

M	G
10	41

NCM:
61099000



K:\MARIANA BONFÁ\diversos\POLO PREFEITURA.jpg

00023

D'ATRI CONFECÇÕES
CNPJ: 10746902000125
RUA JOAO LEITE DE MIRANDA
APUCARANA-PR
(43)3033-1045
86802-694

I.E.: 9047581831

PEDIDO

Nº 21030007

DATA 01/03/2021

DATA CAD. 01/03/2021 11:29:18

DATA DESPACHO (Embarque)
04/06/2021

Página: 2

Impresso: 04/03/2021 16:55:39
Por: TAYLA

Código	Produto	Qtde.	Preço	Total
04.05.001.0045	CM 008 POLO PIQUET MASCULINA COM PUNHO MARINHO SOB MEDIDA	6,00	48,0000	288,00
Detalhes: Camiseta masculina gola polo com punho em malha piquet na cor marinho com bordado conforme layout considerando grade sob Comerciais: medida Embaladas individualmente e enviadas em caixas de papelão Frete cif n				

EXG

NCM:
61099000

GRADE-> 6



K:\MARIANA BONFA\diversos\POLO PREFEITURA.jpg

Desoneração: 0,00

200 Produtos	8.417,25
ST	0,00
IPI	0,00
Frete	
Total Geral	8.417,25

Obs.:

Assinatura e Carimbo

Por se tratar de mercadoria personalizada este pedido não poderá ser cancelado em nenhuma hipótese e está sujeito a alteração na quantidade expressa em 10% a maior ou menor.

IMPOSTOS INCLUSOS NO CUSTO UNITARIO:

- PIS/COFINS/CCSL - 9,65%
- ICMS 12% (A CREDITO)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.746.902/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D'ATRI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D'ATRI CONFECÇOES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JOAO LEITE DE MIRANDA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 86.802-694	BAIRRO/DISTRITO CONDOMINIO INDUSTRIAL ECO PARK	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3033-1045
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2021 às 13:50:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Proc. Adm. nº 11/2021

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 10/2021

ASSUNTO: Aquisição de novos uniformes (200 unidades) para os servidores da Câmara Municipal de Apucarana, conforme requisição do setor de patrimônio e almoxarifado.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela e cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Aquisição de novos uniformes (200 unidades) para os servidores da Câmara Municipal de Apucarana.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo. São elas:

- BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME (APARECIDA CAPS), CNPJ nº 30.829,441/0001-61 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 6.610,00 (seis mil, seiscentos e dez reais).

- MD SILVA E CIA LTDA ME (BONIFOR), CNPJ nº 10.989.063/0001-76 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 7.084,00 (sete mil e oitenta e quatro reais).

- LMYLA CONFECÇÕES LTDA EPP (MYLA BONÉS), CNPJ nº 05.866.853/0001-24 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais).

- CONCEITUAL CONFECÇÕES LTDA EPP (VITALLY BONÉS E CAMISETAS), CNPJ nº 05.148.768/0001-20 - apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

- D'ATRI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 10.746.902/0001-25 - apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 8.417,25 (oito mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

00026



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME (APARECIDA CAPS), CNPJ nº 30.829,441/0001-61 que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como preço menor dos demais concorrentes, oferecendo o mesmo produto dos demais concorrentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Desdobramento: 3.3.90.30.23.00.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME pelo produto proposto necessário para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 17 de março de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nomeada através do Ato nº 21/2021

Allison Tiago Pellizer
PRESIDENTE

Rafael Belan dos Santos
MEMBRO

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
MEMBRO

00027



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 17 de março de 2021.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2021, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2021, referente ao Processo Administrativo nº 11/2021, tendo como objeto a aquisição de novos uniformes (200 unidades) para os servidores da Câmara Municipal de Apucarana, conforme requisição do setor de patrimônio e almoxarifado.

Respeitosamente,

Allison Tiago Pellizer

Presidente da Comissão de Compras e Licitações

AO

DEPARTAMENTO JURIDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 11/2021

Dispensa de licitação 10/2021

A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Na contratação da compra de uniformes os funcionários da Câmara Municipal de Apucarana, foram apresentados os orçamentos no referido processo, os preços foram considerados pela Comissão de Licitação como dentro do praticado pelo mercado, portanto, pela eventualidade da compra, reconhece a possibilidade da dispensa, respeitada a aplicação consciente dos recursos públicos, devendo optar pela oferta mais vantajosa para administração.

Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atende os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, entendemos que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opinamos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 18 de março de 2021.

Danylo Fernando Acioli Machado
OAB/PR 92.006



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 10/2021

Processo Administrativo nº 11/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 11/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME (APARECIDA CAPS), CNPJ nº 30.829,441/0001-61, na aquisição de novos uniformes (200 unidades) para os servidores da Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de R\$ 6.610,00 (seis mil, seiscentos e dez reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 19 de março de 2021.

Franciley Preto Godoi "Poim"
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

Autorizo, conforme os
termos da Lei.
Data: 25/03/21

00000



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA


Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PUBLICIDADE LEGAL

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA: 22/03/2021 EDIÇÃO Nº 8.978 PÁG. B3

Termo de Ratificação – Uniformes


 **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 10/2021
Processo Administrativo nº 11/2021

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 11/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME (APARECIDA CAPS), CNPJ nº 30.829.441/0001-61, na aquisição de novos uniformes (200 unidades) para os servidores da Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de R\$ 6.610,00 (seis mil, seiscentos e dez reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Apucarana, 19 de março de 2021.


Franciley Preto Godoi "Poim"
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	11
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de novos uniformes (200 unidades) para os servidores da Câmara Municipal de Apucarana
Dotação Orçamentária*	339030230000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.610,00
Data Publicação Termo ratificação	22/03/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00032

Contrato nº 10/2021

Processo Administrativo nº 11/2021

Dispensa de Licitação nº 10/2021

MINUTA DE CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA – FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A EMPRESA BRINDES APUCARANA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 78.299.815/0001-00 sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53 doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BRINDES APUCARANA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Apucarana/PR, na Rua Presidente Jefferson, nº 566, CEP 86810-090, inscrita no CNPJ sob o nº 30.829.441/0001-61, neste ato representada pela Sra. Amanda Camargo Boveto, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na cidade em Apucarana/PR, à Rua Mario Mitsuo Tamyia, 317, Jardim Catuai, CEP 86.802-616 inscrita no CPF/MF sob nº 077.189.179-24, portador da Carteira de Identidade Civil CNH sob nº 06895962325 Detran/PR; doravante denominada **CONTRATADA**, por conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.23.00.00 – Uniformes Tecidos e Aviamentos –, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e com as cláusulas e condições a seguir estipuladas, têm justo e contratado o seguinte:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes (200 unidades) para servidores da Câmara Municipal de Apucarana, conforme discriminado abaixo, o qual a CONTRATADA se declara em condições de entregá-los em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

apresentado no processo de Dispensa de Licitação nº 10/2021, da Câmara Municipal de Apucarana.

Item	Especificação	qtde	Valor Un	Valor total
01	Camisa gola polo MASCULINA 8 P / 33 M / 44 G / 23 GG / 35 EG / 6 ESP Cor Azul Marinho - Abertura com 03 botões - Bordado no peito lado esquerdo com (Brasão do Município e escrito Câmara Municipal Apucarana -) - Prazo de entrega: 30 dias	149	33,05	R\$ 4.924,45
02	Camisa gola polo FEMININA Baby Look 10 M / 41 G Cor Azul Marinho - Abertura com 03 botões - Bordado no peito lado esquerdo com (Brasão do Município e escrito Câmara Municipal Apucarana) - Prazo de entrega: 30 dias	51	33,05	R\$ 1.685,55
			VALOR TOTAL	R\$ 6.610,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: processo de dispensa de licitação,



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

especificações, proposta da licitante e outros orçamentos, parecer jurídico, e legislação pertinente à espécie.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - A CÂMARA MUNICIPAL se obriga a pagar a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, considerado o valor máximo de R\$ 6.610,00 (seis mil, seiscentos e dez reais).

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

4.1 - Os itens que compõem o objeto deste processo deverão ser entregues na Câmara Municipal, na sede do órgão, na Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25ª, Apucarana, Paraná, no horário das 09 às 17 horas.

4.2 - Definidos os modelos e as cores, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contratada encaminhará à Câmara Municipal de Apucarana uniforme piloto nas numerações padrões, para que os servidores possam efetivar a prova desses. As amostras da grade serão devolvidas no encerramento do contrato.

4.3 - Se o tamanho usado pelo servidor for acima ou abaixo dos padrões enviados pela empresa vencedora, deverá ser providenciado padrão especial para o mesmo.

4.4 - Após o período de prova, que não deverá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, a Câmara Municipal encaminhará o pedido conforme a quantidade e numeração.

4.5 - O setor solicitante fica responsável pelo envio da arte das camisas à contratada por meio de e-mail e/ou cd.

4.6 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na proposta, devendo haver substituição no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA e às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7 - Formalizado o pedido, os uniformes deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos. Os uniformes deverão ser entregues passados, devidamente embalados em plásticos transparentes. As embalagens com os "kits" deverão ser personalizadas por etiqueta contendo o nome de cada funcionário, que será informado no ato do pedido.

4.8 - Os tecidos utilizados deverão ter garantia de fábrica contra encolhimentos e desbotamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00005

4.9 - Os uniformes não poderão apresentar costuras tortas ou rompidas; pontos falhos; costuras incompletas, frouxas ou tensionadas; costuras fora da faixa refletiva; com caseados e botões em posicionamento incorreto.

4.10 - As costuras devem ser rebatidas, reforçadas e bem-acabadas de modo a impedir desfilamento ou esgarçamento do tecido.

4.11 - Botões serão na cor a escolher, com 03 (três) furos, bem como acompanhadas de pelos menos 01 (um) botão reservas. Os botões deverão ser feitos de material resistente, devendo ser redondos e bem afixados na peça

4.12 - Cada peça deverá ter etiquetas nos locais convencionais com a indicação do tecido, composição, marca de confecção, tamanho do manequim; a composição e modo de lavar;

4.13 - As despesas com transporte e serviços de entrega são de responsabilidade da Contratada.

4.14 - Todos os uniformes deverão ter garantia contra defeito de fabricação, pelo período mínimo de 3 (três) meses, contados da data de entrega dos mesmos.

4.15 - O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento definitivo dos uniformes.

4.16 - Deverá estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição dos uniformes e/ou partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.

4.17 - Durante o prazo de garantia, o atendimento às chamadas deverá ser realizado, no máximo, em 7 (sete) dias corridos, com reparação dos defeitos apresentados ou substituição do produto em igual período.

4.18 - Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ao endereço: camara@apucarana.pr.leg.br

5.2 - Os pagamentos serão efetuados, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do termo de recebimento atestado em nota fiscal pelo servidor competente, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00036

5.3 - Caso haja aplicação de multa, o valor poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Apucarana, em favor do FORNECEDOR, sendo a eventual diferença cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

5.4 - O fornecedor não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 - Os preços estabelecidos são fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

7.1 - O presente contrato terá sua vigência da data de assinatura deste até 31 de dezembro de 2021, observadas às necessidades da Câmara Municipal.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

9 - CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito da CONTRATANTE.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Nos termos do artigo 67 da lei nº 8.666/1993, o acompanhamento e a fiscalização do contrato (gestor e fiscal) serão realizados pelo Servidor Advogado Sr. Wilson Roberto Penharbel.

10.2 - São atribuições do fiscal de contrato:

10.2.1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, fiscalizando não só o objeto do contrato, mas também prazos, locais e condições de trabalho, além de estabelecer metas e procedimentos em conjunto com a CONTRATADA que busquem a excelência da execução do contrato, sempre observando os princípios legais e éticos;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00037

- 10.2.2. Atentar-se a qualidade dos produtos e serviços fornecidos e as condições dos equipamentos utilizados pelo preposto na execução dos serviços e dos meios adequados para entrega de produtos;
- 10.2.3. Possuir Cópia do Contrato, seus eventuais aditivos, Edital da Licitação e anexos, Termo de Referência e/ou Projeto Básico, para vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;
- 10.2.4. Recusar serviço ou fornecimento irregular e reportar ao gestor do contrato quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais e outras ocorrências relativas ao recebimento do objeto, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Processo e seus anexos;
- 10.2.5. Atestar as aquisições, execução dos serviços e obras contratadas, certificando-se que o objeto a que se refere o pagamento foi completamente realizado;
- 10.2.6. Verificar as regularidades fiscal e trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, para fins de pagamento;
- 10.2.7. Anotar em registro próprio as ocorrências, mantendo o histórico de atendimento e outros documentos pertinentes, propor eventuais correções e estabelecer prazos para realização das mesmas, indicar eventuais glosas das faturas e saldos contratuais;
- 10.2.8. Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega/ou execução do objeto e ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento ou prestação;
- 10.2.9. Verificar se o prazo de entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços, quantidade, unidade, volume, marca) está sendo cumprida de acordo com instrumento contratual;
- 10.2.10. Comunicar o Gestor de quanto à intenção de continuidade ou encerramento contratual, possibilitando a abertura de novo procedimento licitatório, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
- 10.3 - As alterações dos servidores designados, bem como novas designações, dar-se-ão por meio de Portaria, mantendo-se as atribuições previstas nesta Portaria aos fiscais indicados

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Processo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Processo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.3 - comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.4 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.1.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - São obrigações da Contratante:

12.1.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Processo e seus anexos;

13.1.2 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3 - comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5 - efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

12.2 - A Câmara Municipal de Apucarana não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente

Amenda



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 – No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério de Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a. advertência, por escrito;
- b. multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;
- c. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Apucarana, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d. ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;
- e. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da CONTRATANTE.

13.3 - Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

13.4 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

13.5 - Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da CONTRATADA, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

13.6 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

13.7 - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos do Município em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Apucarana, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

14.1 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhidos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A CÂMARA MUNICIPAL reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência; (c) quando houver atraso na entrega dos produtos pelo prazo de 05 (cinco) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

§ 1º - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do Legislativo, poderá o presente contrato, ser rescindido por mútuo acordo, recebendo a CONTRATADA, o valor dos serviços executados até a data da rescisão, excluída sempre qualquer indenização por parte da CÂMARA MUNICIPAL.

§ 3º - Quando a CONTRATADA der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidade prevista fica sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL pelo prazo de até 02 (dois) anos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1 - Nas contratações em que se faça necessária a inclusão ou alteração de qualquer elemento não constante do presente, será efetuada por "TERMO ADITIVO" que integrará o Contrato para



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00041

todos os fins e efeitos de direito. Parágrafo Único: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

17.1 - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1 - Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do Município de Apucarana, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

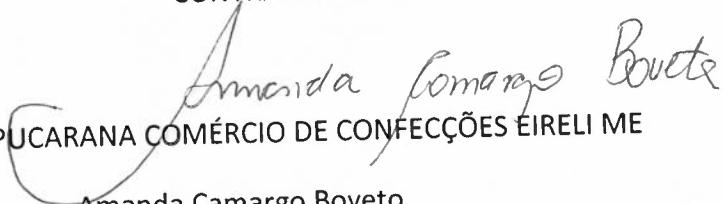
19.2 - Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Apucarana, 22 de março de 2021.


FRANCILEY PRETO GODOI "POIM"

Câmara Municipal de Apucarana

CONTRATANTE


BRINDES APUCARANA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME

Amanda Camargo Boveto

CONTRATADA





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000086/2021	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390302300 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta	00005
Conta	05636

Credor 00900 BRINDES APUCARANA COMERCIO DE CONFECOES EIRELI
 Endereço RUA PRESIDENTE JEFFERSON 566 JARDIM IGUA
 CNPJ / CPF 30.829.441/0001-61 Fone 34245441 Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justificativ	10		10	26/03/21	26/03/21

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
280.000,00	241.487,34	6.610,00	234.877,34

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	149	REF. AQUISICAO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES, SENDO: 149 CAMISAS GOLA POLO MASCULINAS; E	33,05	4.924,45
02	51	51 CAMISAS GOLA POLO FEMININA BABY LOOK, CONFORME CONTRATO No 10/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 11/2021, DISPENSA DE LICITACAO No 10/2021.	33,05	1.685,55

Local da Entrega	Valor Líquido	6.610,00
------------------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s). _____ Ordenador da Despesa Franciley Preto Godoi Presidente	_____ Leila Tiyomi Hirakuri Contadora
---	---	--

RECIBO seis mil seiscentos e dez reais*****

 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____